



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel destinado à implantação de empresa agroindustrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 56, expedido em 16 de abril de 2024, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Indústria, Comércio e Inovação.

DECRETA:

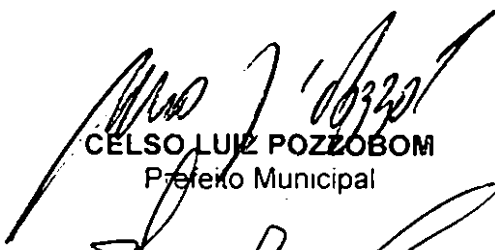
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel constituído pelo "Lote n.º 10-H-2-Rem-1, da subdivisão do Lote n.º 10-H-2/Rem, da subdivisão do Lote n.º 10-H-2, da subdivisão do Lote 10-H, este da subdivisão do Lote n.º 10, da Gleba n.º 12 Jaborandi, da colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama, conforme confrontações contidas na matrícula n.º 31.801 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Umuarama/PR, com área de 20.900,00 m²".

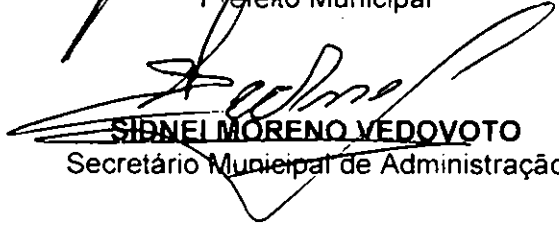
Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à implantação de uma empresa agroindustrial.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18.1 abril 120 24
DE N.º 12999
UMUARAMA 18.1 04 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS